LEI nº 1632/2018

Publicado em: 21/02/2018
Jornal: Meltrão
Edição: 6393 JDA

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
4.4.90.61 - 307 – 1501 – Aquisição de Imóveis R$ 75.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superavit Financeiro Exercicio Anterior
Alienação de ativos Fonte 1501 R$ 75.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018.

Vitorino, 20 de fevereiro de 2018.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:prefeitura@vitorino.pr.gov.br - http://www.vitorino.pr.gov.br